

PROJETO DE LEI N.º 10 DE 1995



Publique-se Inclua-se em
nanta por cinco sessões
021 FEB 1996
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de dezembro de 1995.

A-nº 182/95

FLS. Nº
PROC. 101

Senhor Presidente

Recebido na ALESP
às 15 horas 00 minutos
de dezembro de 1995
Ricardo Trípoli

...TREGUE A MESA EM:
070000
2182

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a alienar ao Município de Bauru, mediante doação, faixa de terra que especifica.

Trata-se de terreno com 16.088,67m² que contorna a Estação Experimental do Instituto Florestal.

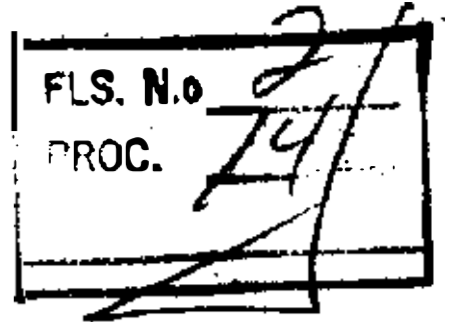
Com o crescimento da cidade, o imóvel se incorporou ao perímetro urbano, tendo a Prefeitura nele realizado obras de alargamento, sem que, contudo, fosse atingida a área onde se acha instalado o citado Instituto. Aliás, bem por isso, a Secretaria do Meio Ambiente, ouvida, não se opôs a alienação.

Por sua vez, o Conselho do Patrimônio Imobiliário, também consultado, nos termos do Decreto nº 40.065/95, manifestou-se de acordo com a medida.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar os documentos necessários a sua instrução.



PROTÓCOLO
CAMARA GERAL LEGISL.
14 de 051021995



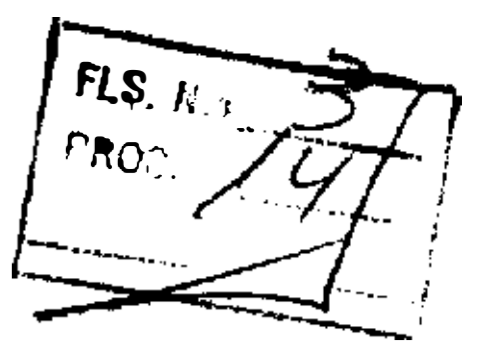
GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº , **de** **de** **de 1995.**

Autoriza a Fazenda do Estado a doar ao Município de Bauru o imóvel que especifica.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar ao Município de Bauru, mediante doação, faixa de terra com 16.088,67m², para fins de sua utilização como via pública.

Artigo 2º - O imóvel, de que trata o artigo anterior, devidamente caracterizado na Planta nº C5-0128 constante do Processo nº 68.889/78-PPI/PGE, assim se descreve e confronta:

inicia no ponto "1" localizado no sentido centro da cidade. Desse ponto segue 612,59m (seiscentos e doze metros e cinquenta e nove centímetros) pela divisa do Instituto Florestal até o ponto "2", localizado na divisa com o Córrego da Água Comprida; daí, deflete à direita e segue 27,82m (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto "3", acompanhando o Córrego da Água Comprida; daí, deflete à direita e segue 625m (seiscentos e vinte e cinco metros) pela divisa do Instituto Florestal e área da CATI até o ponto "4"; daí deflete à direita e segue 34,25m (trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) até alcançar o ponto "1", inicial do perímetro, encerrando área de 16.088,67m² (dezesseis mil, oitenta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Artigo 3º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que garantam a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina, e, bem assim, impeçam sua transferência, estipulando-





FLS. N.º 57
PROC. Nº 197

Nelson Otton
Escrivente Designado
Avenida Rodrigues Alves n.º 6-38
Fone 22-3902 - 17100 - BAURU - SP

MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVEIRA, Escrivã do Segundo Cartório dos Registros Públicos, de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Bauru, Estado de São Paulo.

REGISTRAR
REGIONAL DE BAURU
PR-7-10
1980.68.889/78
Orton

CERTIFICA, atendendo a solicitação constante do ofício PR-7-507, da Procuradoria Geral do Estado, que revendo em o cartório a seu cargo, os livros do registro de imóveis, deles verificou que por escritura de desapropriação amigável, lavrada - aos 7 de agosto de 1961, nas notas do 5º Tabelião de São Paulo, transcrita em 10 de novembro do mesmo ano, sob nº 13.877, fls. 237 do livro de transcrição das transmissões nº 3-H, - a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO recebeu em desapropriação amigável, pelo preço de Cr\$16.435.000,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), á SEBASTIÃO ALEIXO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente em Bauru, - Um terreno sem benfeitorias, situado no distrito, município e comarca de Bauru, dentro do perímetro mencionado pelo decreto nº 38.424, parte integrante do imóvel denominado Fazenda São Luiz, gleba essa que tem as seguintes divisas e confrontações: começa no marco 1, cravado á margem do correjo Olaria, segue descendo o correjo Olaria, até cruzar com uma estrada; segue á direita - por essa estrada, até o marco 2, confrontando com Sebastião Aleixo da Silva, segue com o rumo 66º30'S.E. 580,00 metros, até o marco nº 3, segue com o rumo 69ºN.E. 440,00 metros, até o marco nº 4, confrontando com sucessores do Dr. Hildebrando Thomaz de Carvalho, segue com o rumo 70ºS.E. 524,00 metros, até o marco nº 6, segue com o rumo 61º30'S.E., 200,00 metros, até o marco nº 7, segue com o rumo E. W., 92,00 metros, até o marco nº 8, segue com o rumo 22º44'S.E. 515 metros até o marco nº 9; segue com o rumo 28º30'S.E. 292,00 metros, digo, marco nº 9; segue com o rumo 28º - 30'S. E., 600 metros, até o marco 10; segue com o rumo 28º30'S.E. 292,00 metros, até o marco 1, ponto de partida, confrontando em todas estas linhas com Sebastião Aleixo da Silva, confrontando ao norte com sucessores do Dr. Hildebrando Thomaz de Carvalho e Sebastião Aleixo da Silva, a leste com Sebastião Aleixo da Silva, ao sul com o correjo Olaria e a oeste com Sebastião Aleixo da Silva, encerrando a área de 287 hectares e 98 ares; imóvel esse adquirido conforme transcrição nº 5.070, deste cartório. -- O referido é verdade e dou fé. -- Bauru, vinte e cinco (25) de agosto de mil novecentos e oitenta (1980) Eu, Nelson Otton -

Escrivente Designado, subscrevi e assino, Nelson Otton 11111



Oficial : SYLVIO TELLES NUNES

FLS. N.º 14
PROC.

12
12
PR. 705.62.889/78
Aulney

Oficial Maior: Bel. José Carlos Telles Nunes Escrevente Designado: Bel. Venício Tavares

Bel. Luiz Carlos Telles Nunes

O Bel. SYLVIO TELLES NUNES, Oficial do 1.º Cartório dos Registros Públicos (com os anexos de Registro de Títulos e Documentos, protestos de Letras e Títulos, Registro de Firmas Comerciais e Escritania do Juri) da Primeira Circunscrição desta comarca de Bauru, do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Certifico, que revendo os livros do registro de imóveis neste Cartório, dos mesmos, verifiquei que por escritura de venda e compra, escritura de 13 de abril de 1.929, lavrada nas notas do 7º Tabelião de São Paulo, Rinaldo Bulcão Gindice, devidamente registrada em data de 11 de maio de 1.929, às folhas 75 de Livro de Transcrição dos Imóveis, nº 5-II, - sob nº de ordem 35, CAMARA MUNICIPAL DE BAURU E FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Uma área de doze alqueiros de terras, medida paulista, toda fechada com cerca de arame farpado, - na Fazenda Campo Redondo, ou Água Comprida, situada na freguesia e comarca de Bauru, confrontando por um lado com a Estrada de Ferro Paulista e a Estrada Pública do Guayanaez, - por outro com o ribeirão água comprida, e pelos de demais - lados com propriedades de Angelo Rosa e João Vianello ou - quem de direito, contendo dito imóvel casa de morada e cinco - ditas para empregados, cobertas de telhas, uma outra casa - tirada d'água com respectiva prensa com roda d'água, com - cinco metros de altura, engrenagem, polias, bomba e acessórios; área de terras essa parte do sítio havido pela trans- - crição nº 6.650./ O referido é verdade e dou fé. - Bauru, vin - te (20) de agosto de 1.980. Sa,

ESCREVENTE AUTORIZADO DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS DE BAURU, subscrevi e assino. O ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Maria Ines Galdino Vicente
Primeiro Cartório dos Registros Públicos
e de Protesto de Letras e Títulos
MARIA INES GALDINO VICENTE
ESCREVENTE DESIGNADA
Av. Rodrigues Alves, nº 8-14
Fone 22-3763 - BAURU - E. São Paulo



FLS. N.º 77
 PROC. 141

PROG. REGIONAL DE BOURN
 PR. P. 68.889/78
silveira

MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVEIRA, Escrivã do Segundo Cartório dos Registros Públicos. de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Bauru, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em o cartório a seu cargo, os livros do registro de imóveis, deles verificou que por escritura de 4 de outubro de 1939, lavrada nas notas do 6º Tabelião de São Paulo, transcrita em 9 de outubro de 1939, sob nº 863, fls. 224 do livro de transcrição das transmissões nº 3-A, - A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, adquiriu pelo preço de Cr\$, digo, preço de Rs. 25.000\$000 (vinte e cinco contos de reis) á DAVID ARTHUR DOS SANTOS e sua mulher EULALIA MOREIRA DOS SANTOS, - Dois alqueires de terras, em campos, situada na Fazenda Campo Redondo ou Agua Comprida, deste distrito, municipio e comarca de Bauru, fechado a arame e contendo treis casas de tijolos, cobertas de telhas, dividindo com propriedade de Manoel Madureira, onde tem uma face de seiscentos e dois metros, com propriedade da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde mede quatrocentos e cinco metros, com o Horto Florestal do Estado e propriedade da adquirente onde mede quatrocentos e sessenta e cinco metros e com propriedade da Municipalidade de Bauru, pelo correço da água cumprida, onde mede em linha reta, quatrocentos e trinta e cinco metros. - Nada mais se continha em o registro para aqui bem e fielmente trasladado, ao qual me reporto e dou fé. -----
 Bauru, vinte e um (21) de maio de mil novecentos e oitenta - (1980) Eu, *Maria Aparecida Oliveira Silveira* Escrevente Designado, subscrevi e assino, *Maria Aparecida Oliveira Silveira* / / / / / =

Obs:
 São 10
 Deis de
 (7/15-70)

2º CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Nelson Odeta
 Escrevente Designado
 Avenida Rodrigues Alves nº 8-58
 Fone 22-3902 - 17100 - BAURU - SP

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO
RIO DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

PROC. REGIONAL DE BAURU
117
FLS. 32
PROC. 68.889/78
<i>Quine</i>

fls.2**I - PRELIMINARES**

Trata o presente processo a respeito da doação à Prefeitura Municipal de Bauru, de uma área de terras já conservada e mantida pela mesma, trecho da Avenida Rodrigues Alves.

Referido imóvel é Próprio Estadual, adquirido pela Fazenda do Estado, destinado ao Instituto Florestal, hoje Secretaria do Meio Ambiente, através de duas aquisições distintas: 863, livro 3-A, fls. 221/222 de 09.10.39 e a de nº 35, livro 3-K, fls. 75, de 11.05.29.

II - VISTORIA

Localiza-se o mesmo na zona urbana do município, abrangendo uma área de 16.088,67m². Este imóvel é parte da Avenida Rodrigues Alves, avenida esta com pavimentação asfáltica.

III - MEMORIAL DESCRITIVO

Tem início no ponto "1" localizado no sentido do centro da cidade. Desse ponto segue 612,59 metros pela divisa do Instituto Florestal até o ponto "2", localizado na divisa com o Córrego da Água Comprida; daí, deflete à direita e segue 27,82 metros até o ponto "3", acompanhando o Córrego da Água Comprida; daí, deflete à direita e segue 625,00 metros pela divisa do Instituto Florestal e área da CATI até o ponto "4"; daí deflete à direita e segue 34,25 metros até alcançar o ponto "1", inicial do perímetro, encerrando uma área de 16.088,67m² (dezesseis mil, oitente e oito metros sessenta e sete decímetros quadrados).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO
RIO DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

FLS. N.º 141
PROC.

PROC. REG. Nº 33
PR. 68.889/78
Quilho

Fls. 3

IV - AVALIAÇÃO

Tratando-se de uma doação de próprio estadual à Prefeitura Municipal, a presente avaliação deverá ser efetuada de acordo com normas existentes, em valor real do imóvel.

Através de pesquisas junto à Imobiliárias, obtivemos para o local avaliando o valor por metro quadrado de terreno à base de NCZ\$200,00/m².

Assim teremos:

VI = VALOR DO IMÓVEL

VI = NCZ\$200,00/m² x 16.088,67m²

VI = NCZ\$3.217.734,00

(tres milhões,duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro cruzados novos).

V- ENCERRAMENTO

Foi anexado ao laudo a planta nº B1-0250, da Procuradoria Regional de Bauru, sendo o referido laudo datilografado de um só lado, em 03 (tres) folhas, com 04 (quatro) - vias, todas rubricadas, exceto a última que vai devidamente datada e assinada.

Bauru, 19 de fevereiro de 1990.

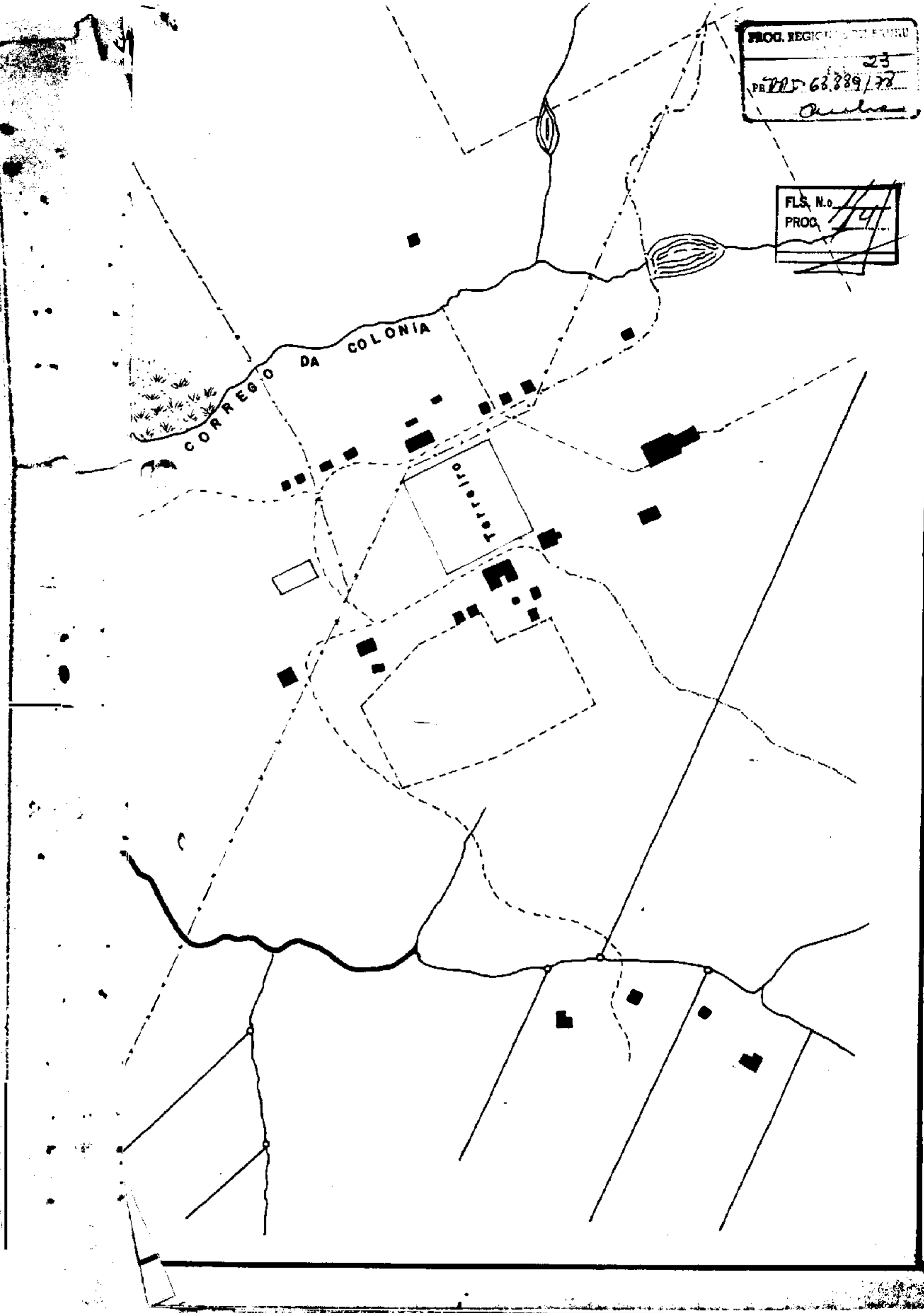
Cássia Mellia Ferro

CASSIA MELLIA FERRO
Directora do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário
CREA 48.778/D

Divisão de Atendimento ao Cidadão
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado em Diário Oficial
DE 03-02-96

PROC. REGIONAL DEL PERU
23
PR. 68.889/78
Quilca

FLS. N.º
PROC. 4



JUNTADA
Bogno Junta de ...
E.L. de n.º ...
D.O. 12.12.78
[Signature]

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 3ª à 7ª Sessões Ordinárias (de 6 a 12 de fevereiro de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 12
Processo 14/96

D.O.L. 13 de fevereiro de 1996

As Comissões de:
I) Constitucionais e Justiça;
II) Serviços e Obras Públicas.
13/fevereiro/1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES:
ENTRADA
EM 15.02.96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 15/02/96

Secretário de Comissão

DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONSTITUCIONAIS

ap. Adelino Vieira

prazo para devolução dentro de 10 dias

26.02.96

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada parecer do _____

Relator: C.C. P. _____

com 02 _____ fls. numeradas a partir

de 13 _____

S.C. 291 02 196

uy
SECRETARIA-DE COMISSÃO